

REGULAMENTO DA “CAMPANHA NATAL ILUMINADO 2020”

Artigo 1º. A Associação Comercial e Empresarial de Sacramento – ACE, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Antônio Carlos, nº. 49, centro, na cidade de Sacramento-MG, inscrita perante o CNPJ sob nº. 20.030.573/0001-75, é mandatária da campanha denominada **NATAL ILUMINADO 2020**, a ser realizada com fins de fomento ao comércio, incentivando a população a realizar as compras nas empresas associadas aderentes.

Parágrafo único: Os prêmios serão distribuídos através de sorteio de cupons concedendo vales-compra no dia 09 de janeiro de 2021.

Artigo 2º. Somente empresas associadas à ACE, que estejam em dia com suas obrigações, poderão aderir à campanha **NATAL ILUMINADO 2020**.

Artigo 3º. A realização da campanha envolve publicidade durante os meses de novembro e dezembro do corrente ano até o dia 09 de janeiro de 2021, através de ampla divulgação via internet, nas mídias tradicionais e, ainda, por todos os meios que se entender pertinente, com intuito de divulgar ao máximo as lojas participantes, bem como incentivar a população em adquirir os produtos das empresas participantes.

Artigo 4º. As empresas participantes receberão uma urna personalizada da Campanha Natal Iluminado 2020 para receber os cupons preenchidos.

Parágrafo único: A entrega das urnas deverá ser formalmente protocolada, impreterivelmente, entre os dias 04 a 08 de janeiro de 2021 na sede da ACE, em horário comercial.

Artigo 5º. O cupom deve ser corretamente preenchido, constando de forma LEGÍVEL o nome completo do cliente, número de contato telefônico e CPF, sem os quais, caso sorteado, será desclassificado e devidamente arquivado para prestação de contas.

Parágrafo único: Os cupons deverão ser explicitamente identificados com o nome da empresa participante.

Artigo 6º. A adesão do associado deve ser formalizada com a assinatura do contrato de adesão à campanha Natal Iluminado 2020, onde constarão a qualificação do associado, cláusula de concordância com o corrente regulamento, valor a ser concedido como vale compra e demais direitos e obrigações mútuas.

Artigo 7º. O valor do vale compra será em cotas de R\$ 100,00 (cem reais), a partir de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Parágrafo primeiro: A empresa associada terá direito a tantos cupons conforme o valor do vale compra a ser contratado.

Parágrafo segundo: Há a possibilidade de aquisição de mais cupons, que só serão disponibilizados em blocos de 100 (cem) no valor de R\$ 20,00 por bloco, caso houver disponibilidade em estoque.

Artigo 8º. O vale compra será concedido ao premiado, através de documento emitido pela ACE Sacramento em seu nome, que o utilizará na integralidade, não sendo concedido troco da diferença nas compras.

Parágrafo único: Poderá, no entanto, negociar com a empresa o crédito ocasionalmente restante.

Artigo 9º. A ACE entregará os materiais promocionais às empresas participantes da campanha um Kit contendo regulamento, comunicado do patrocinador oficial, cupons, urna,

cartaz e adesivo, até o último dia de novembro de 2020, quando elas poderão começar a distribuição.

Artigo 10. É vedada a premiação de cupons, cujo contemplado seja colaborador, diretor, proprietários ou sócio e seus respectivos parentes em 1º grau, na urna da empresa participante, sob pena de incidência de multa no valor de 10 (dez) vezes o valor do vale compras concedido, caso seja verificado posteriormente a ocorrência da vedação citada.

Artigo 11. A premiação não será concedida ao presidente, vice presidente, secretária executiva, tesoureiros, secretários, conselheiros fiscais, demais diretores, colaboradores e profissionais terceirizados com contrato vigente com ACE, bem como parentes de 1º grau.

Parágrafo único: Caso o premiado seja menor de idade, deverá estar acompanhado do responsável legal para a retirada do Vale compra, onde configurará como tal.

Artigo 12. Além do sorteio dos Vales compra, a Campanha Natal Iluminado 2020 contemplará um Sorteio Especial, com prêmio no valor estimado de R\$ 5.000,00, concedido pelo patrocinador oficial.

Parágrafo único: Os cupons já sorteados com vales compra não participarão do sorteio especial, uma vez que ficarão documentados para comprovação do sorteio de cada loja.

Artigo 13. O sorteio dos vales compra e do prêmio especial será transmitido pelo Canal *Youtube* da ACE Sacramento, Minas Gerais, através de uma *live*.

Artigo 14. Qualquer propaganda vinculada à Campanha Natal Iluminado 2020 pelas empresas participantes deverá mencionar obrigatoriamente o nome da Campanha e da mandatária.